



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

CNPJ 04.326.388/0001-76

Rua Prefeito Luiz Valeriano de Almeida, nº 67, Centro, Coqueiro Seco - AL

CNPJ 04.326.388/0001-76
CÂMARA MUNICIPAL DE
COQUEIRO SECO
R. Prefeito Luiz Valeriano de Almeida
nº 67 - Centro - Coqueiro Seco - AL
CEP 57140-000

EDITAL Nº 01/2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO – AL, BIÊNIO 2027 A 2028.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO, DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à eleição da Mesa Diretora, para exercício do mandato no segundo biênio com início em 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.

1. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se na presente eleição os candidatos eleitos ao cargo de vereador, para a legislatura 2025 a 2028, desde que devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral.

1.1 INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

Período: 30 de setembro de 2026 (quarta-feira) até às 12h do dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Horário de atendimento: 08h às 12h

Local: Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Prefeito Luiz Valeriano de Almeida, nº 67, Centro.

1.2. PROCEDIMENTOS

a) O direito de concorrer é individual, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma composição/chapa. A inscrição será requerida, mediante protocolo, junto a Secretaria até às 12h do dia 02 de outubro de 2026.

b) A Sessão Ordinária, será realizada no Plenário da Câmara Municipal, às 14h do dia 02 de outubro de 2026, na Ordem do dia.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

CNPJ 04.326.388/0001-76

Rua Prefeito Luíz Valeriano de Almeida, nº 67, Centro, Coqueiro Seco/AL

- c) O requerimento de registro deverá conter, obrigatoriamente, a descrição dos candidatos aos 04 (quatro) cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, isto é, a inscrição é para composição da Mesa Diretora, conforme Anexo I, que deverá ser protocolado junto à Secretaria desta Casa Legislativa, em 02 (duas) vias.
- d) Na composição de candidatos a Mesa Diretora deverá ser assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos integrantes da Câmara Municipal.

2. DAS IMPUGNAÇÕES

Inscritos os candidatos e suas respectivas composições, poderão os demais vereadores, desde que eleitos e devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, para a legislatura 2025 a 2028, de forma individual ou conjunta, apresentar até às 13h do dia 02 de outubro de 2026, impugnação fundamentada, que será objeto de imediato encaminhamento ao Presidente da Casa, que, promoverá a decisão, segundo o Regimento Interno, a Lei Orgânica e os princípios gerais de direito, podendo, se assim entender, convocar em caráter de urgência, urgentíssima, os vereadores para antecipar uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 02 de outubro de 2026 às 13:30h, para deliberar sobre a matéria, sendo que, na impossibilidade comprovada e certificada, de não se conseguir realizar a sessão, prevalecerá a decisão do Plenário, por maioria dos membros, como definitiva, não se admitindo a partir daí qualquer questionamento a respeito da matéria.

3. DA VOTAÇÃO

- a) A eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2027 a 2028, ocorrerá às 14h, com duração do tempo necessário à consecução de suas finalidades, sendo admitida tolerância máxima de 30 minutos para o seu início.
- b) Antes de iniciar-se o processo de votação, será feita pelo secretário (a) designado (a), exposição clara de todos os procedimentos a serem observados, e debelada qualquer dúvida existente;
- c) Superada a fase de explicações e constatada a presença dos vereadores, o Presidente em exercício determinará o início do processo de votação, que ocorrerá em escrutínio público e secreto;
- d) O Presidente convocará 02 (dois) vereadores para a realização da contagem dos votos de cada chapa, e em seguida o Presidente proclamará a chapa eleita;
- e) Será considerado eleito presidente, vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos dos vereadores presentes.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

CNPJ 04.326.388/0001-76

Rua Prefeito Luíz Valeriano de Almeida, nº 67, Centro, Coqueiro Seco/AL

4. DA POSSE

Concluindo o processo de votação, com apuração e divulgação do resultado, será proclamado pelo Presidente em exercício, a chapa vencedora com a sua respectiva composição, que, assumirá o comando da Mesa Diretora, no dia 01 de janeiro de 2027.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos e situações não previstas no Regimento interno, Lei Orgânica Municipal e no presente Edital, serão decididos pelo Plenário, mediante proposição do Presidente da atual Mesa Diretora.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Câmara e no respectivo órgão oficial de imprensa.

Coqueiro Seco-AL, 29 de setembro de 2026

Publique-se.

ANIBAL ROSENDO DE LIMA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

CNPJ 04.326.388/0001-76

Rua Prefeito Luiz Valeriano de Almeida, nº 67, Centro, Coqueiro Seco/AL

ANEXO I

MODELO DE INSCRIÇÃO

MESA DIRETORA BIÊNIO 2027 - 2028

Nº DA CHAPA _____ (A ser preenchido pela Secretaria)

CANDIDATO A PRESIDENTE: _____.

CANDIDATO A VICE - PRESIDENTE: _____.

CANDIDATO A 1º SECRETÁRIO _____.

CANDIDATO A 2º SECRETÁRIO _____.